

Diário Oficial



Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Cecílio



Ano IV

Paracambi, terça-feira, 18 de novembro de 2025

Edição 1774

GABINETE DO PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= DECRETO N° 6.174, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 8036/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2375	12.01.12.361.0029.2033	3.3.90.30	1.573.0186	58.000,00	-0-
2549	12.01.12.361.0029.2033	3.3.90.32	1.573.0186	-0-	58.000,00
TOTAL				58.000,00	58.000,00

Fonte: 1.573.0186 - Royalties Lei n 12858/2013 - EDUCAÇÃO

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= DECRETO N° 6.176, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 =

O Prefeito do Município de Paracambi, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

= D E C R E T A =

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo, em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Paracambi, no dia 21 de novembro (sexta-feira).

Parágrafo Único – O expediente será normal para os serviços de Coleta de Lixo, Varrição, Hospital Municipal, Serviços Residenciais Terapêuticos e Serviços Epidemiológicos, sob a responsabilidade dos respectivos chefes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA N° 828/2025 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

EXONERAR Nelson da Silva Almeida, do cargo em comissão, Secretário Municipal de Finanças, Símbolo SM, conforme a Lei Complementar nº. 1.452/2019, a partir de 13/11/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA N° 831/2025 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

EXONERAR Filipe Pereira Silva, do cargo em comissão, Coordenador Geral de Contabilidade, Símbolo SSM, da Secretaria Municipal de Finanças, conforme a Lei Complementar nº. 1.452/2019, a partir de 13/11/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA N° 832/2025 =

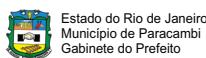
O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR Filipe Pereira da Silva, no cargo em comissão, Secretário Municipal de Finanças, Símbolo SM, conforme a Lei Complementar nº. 1.452/2019, a partir de 14/11/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito**= PORTARIA Nº 835/2025 =****O Prefeito Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,**= R E S O L V E =**

NOMEAR Rodrigo de Souza Pimentel, no cargo em comissão, Auxiliar Direto, Símbolo CC4, do Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Complementar nº.º 1.894/2025, a partir de 13/11/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito**SECRETARIAS****AVISO DE EMISSÃO DE LICENÇAS SANITÁRIAS**

A Superintendência de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi, em conformidade com as legislações sanitárias vigentes, informa que foram concedidas Licenças Sanitárias às seguintes empresas e estabelecimentos, após análise técnica e cumprimento dos requisitos legais:

1. LICENÇA SANITÁRIA: BOLETIM DE OCUPAÇÃO E FUNCIONAMENTO - BOFProtocolo VISA: Nº 041/2025
Processo Administrativo: 563/2025.
Empresa: Mercado Dona Balbina LTDA
CNPJ: 32.028.466/0003-53
Endereço: Rua Feliciana dos Anjos Teixeira nº 1381 – Sabugo – Paracambi/RJ
Atividade: Depósito de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda-móveis.
Validade: 31/12/2025**2. LICENÇA SANITÁRIA: BOLETIM DE OCUPAÇÃO E FUNCIONAMENTO - BOF**Protocolo VISA: Nº 474/2025
Processo Administrativo: 039/2025.
Empresa: Mercado Dona Balbina LTDA
CNPJ: 32.028.466/0002-72
Endereço: Estrada Manoel Alves nº 120 – Floresta - Galpão – Paracambi/RJ
Atividade: comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios- mini-mercados, mercearias e armazéns.
Validade: 31/12/2025**3. LICENÇA SANITÁRIA: CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - CIS**Protocolo VISA: Nº 155/2025
Processo Administrativo: 7719/2025.
Empresa: Rioave Saúde LTDA
CNPJ: 59.643.694/0001-28
Endereço: Rua Prefeito Delio Basilio Leal nº 500 – Centro – Paracambi/RJ
Atividade: Atividades médicas ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.
Validade: 31/12/2025**4. LICENÇA SANITÁRIA: CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - CIS**Protocolo VISA: Nº 149/2025
Processo Administrativo: 6877/2025.
Empresa: Vassouras Cor Clínica do Coração LTDA
CNPJ: 00.699.898/0002-19
Endereço: Avenida Farmaceutico Dilon Salgueiro nº 176 – Centro – Paracambi/RJ
Atividade: Atividades de atenção ambulatorial não específicas anteriormente.
Validade: 31/12/2025

As licenças foram emitidas conforme os critérios definidos pelas normas

sanitárias vigentes nos âmbitos municipal, estadual e federal, sendo de responsabilidade dos estabelecimentos manter as condições sanitárias regularmente fiscalizadas durante o período de validade.

Carolina Milagre de Paula Andrade Tavares
Superintendência de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde – Paracambi/RJ**=PORTARIA N.º 149/2025=**

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi – COMDEP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso VI e X do Estatuto Social da Companhia (Lei Municipal nº 1.889, de 19 de setembro de 2025) e no Regimento Interno da Companhia,

=RESOLVE=

EXONERAR, Felipe Eduardo dos Santos Montalvão, do Cargo de Gerente Administrativo – Símbolo GE, da Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi - COMDEP, a partir de 13 de novembro de 2025, conforme as legislações e normas aplicáveis.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se e Publique-se.

Paracambi, 13 de novembro de 2025.

VICTOR DIAS MAIA SOARES
Diretor Presidente**Não desvie o olhar.****Fique atento. Denuncie.****PROTEJA****nossas crianças e
adolescentes da violência.****Procure o Conselho Tutelar ou disque 100**